



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de engenharia, visando à construção da garagem do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**( x ) Prestação de Serviços.**

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

O serviço se justifica face ao interesse da administração Pública Municipal visa com a construção da garagem do HMMCM, garantir que frota municipal seja guardada de forma mais segura e livre de sol e da chuva, garantindo assim mais vida útil e conservação dos veículos. Pois ao longo dos últimos anos com a ampliação da frota de veículos, procuramos melhorar as atividades realizadas no município.

Justifica-se para guardar em segurança os veículos e também preservar o estado de conservação da frota, já que o novo espaço contará com cobertura que está sendo construída no espaço dentro do muro do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

## **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Para apresentação dos serviços de engenharia visando à construção da garagem do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer serviços de engenharia.

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

mesma já executou, de forma satisfatória, serviços de engenharia.

### **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais da tabela SINAP, e constarão informados na memória de cálculo.

### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela SINAP supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

### **5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAP, para melhor

atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com

sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a modalidade concorrência, para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção da garagem do HMMCM. Encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguinte requisitos:

- Definição do local dos serviços: A garagem será construída no espaço dentro do muro do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.
- A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

de 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

- Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Pretende-se como resultado garantir que frota municipal seja guardada de forma mais segura e livre de sol e da chuva, garantindo assim mais vida útil e conservação dos veículos.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

---

## **10 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a referida prestação de serviços.

## **11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a evidente necessidade construção da garagem do HMMCM, garantir que frota municipal seja guardada de forma mais segura e livre de sol e da chuva, garantindo assim mais vida útil e conservação dos veículos, e considerando que à recursos orçamentários alocados para atender as despesas do presente serviço, conclui-se pela total viabilidade. Diante do exposto o (a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Janduís, 09 de março de 2024.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

Maxwela Emiliana da Silva

Sec. Adjunta de Administração e Recursos Humanos

Port. 123/2023 – GP – CPF: 055.244.394/80